

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

## LEI Nº 229/99

### **AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI**

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, por designação temporaria, para o **CARGO DE ENFERMEIRO**

Paragrafo primeiro - A contratação a que se refere o caput deste artigo tera duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por interesse das partes

Paragrafo segundo - A remuneração a ser paga ao profissional contratado sera a prevista no Plano de Cargos e Salarios do Municipio

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de abril de 1999

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
PREFEITO MUNICIPAL